

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI nº 5864, DE 2016

Dispõe sobre as Carreiras da Receita Federal do Brasil, institui o Programa de Remuneração Variável da Receita Federal do Brasil e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o § 4º do art. 8º do substitutivo do PL 5864/2016.

JUSTIFICAÇÃO

A relação remuneratória entre os cargos de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil e Analista Tributário da Receita Federal do Brasil é atualmente de 60%. Essa mesma proporção foi levada em conta da determinação do bônus de eficiência. Dessa forma, não há justificativa para alteração dessa proporção.

Sala das Comissões,

DEPUTADO MARCELO AGUIAR
Democratas/SP